



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 300
^

ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2023.11.16.1. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializada no fornecimento de Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia para atender as necessidades das Diversas Secretarias e Autarquias do Município de Jardim-CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote Único	Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha, com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações ilimitadas durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato. (Setor de Cotação).	Mês	12			
0002	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha, com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações ilimitadas durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato. (Sede do Raio)	Mês	12			
0003	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha, com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações ilimitadas durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato. (Sede Patrulha Maria da Penha)	Mês	12			
0004	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha, com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações ilimitadas durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato. (DEMUTRAN)	Mês	12			
0005	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha, e ramais com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações ilimitadas durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato. Disponibilizando ainda, sistema local para comunicações interna e transferência de chamadas, com 07 ramais sem fio. (Secretaria de Assistência Social).	Mês	12			

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page]



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 303
N

0006	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha, com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações ilimitadas durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato. (CRAS I)	Mês	12
0007	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha, com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações ilimitadas durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato. (CRAS II)	Mês	12
0008	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha, com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações ilimitadas durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato. (CREAS)	Mês	12
0009	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha, com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações ilimitadas durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato. (Programa Criança Feliz)	Mês	12
0010	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha, com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações ilimitadas durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato. (Conselho Tutelar)	Mês	12
0011	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha com DDD 0800, com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações de até 1000 minutos mensal durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato. (Serviço Autônomo de água e Esgoto de Jardim - SAAEJ)	Mês	12
0012	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha, e ramais com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações ilimitadas durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato. Disponibilizando ainda, sistema local para comunicações interna e transferência de chamadas, com 07 ramais sem fio. (Secretaria de Saúde)	Mês	12
0013	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha, com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a	Mês	12

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 302

7210

	rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações ilimitadas durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato.(CAF)		
0014	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha, com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações ilimitadas durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato.(CAPS)	Mês	12
0015	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha, com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações ilimitadas durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato.(Hospital)	Mês	12
0016	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha com DDD 0800, com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações de até 1000 minutos mensal durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato.(Hospital)	Mês	12
0017	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha, com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações ilimitadas durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato.(Ouvidoria)	Mês	12
0018	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha, e ramais com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações ilimitadas durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato. Disponibilizando ainda, sistema local para comunicações interna e transferência de chamadas, com 07 ramais sem fio.(Secretaria de Educação)	Mês	12
0019	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha, com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações ilimitadas durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato.(Departamento de Educação Infantil)	Mês	12
0020	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha, com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações ilimitadas durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato. Disponibilizando ainda, sistema local para comunicações interna e transferência de chamadas, com 07 ramais sem fio.(Secretaria de Agricultura)	Mês	12

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 103
A
2012

0021	Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 01 Linha, e 19 ramais com até 05 ligações simultâneas em linha de espera sip fixo, destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Jardim. A linha deve possuir plano de ligações ilimitadas durante a vigência contratual, disponibilização dos equipamentos necessários sob a modalidade de comodato disponibilizando ainda sistema de PABX local para comunicações internas e transferência de chamadas, com 15 ramais e DISA.(Gabinete do Prefeito)	Mês	12
Total:			

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Data da Abertura:
Horário:
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente

[Handwritten signatures and initials]



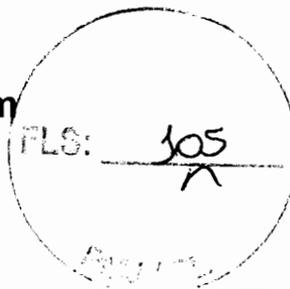
ANEXO III
Pregão Nº 2023.11.16.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Jardim, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Jardim/CE, através do(a) e para o fim que nele se declara.

O **Município de Jardim**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2023.11.16.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2023.11.16.1, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços especializada no fornecimento de Sistema de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP (Serviços de telefonia VoIP), contendo software para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato destinada ao tráfego de chamadas locais e longa distância entre a rede pública de telefonia para atender as necessidades das Diversas Secretarias e Autarquias do Município de Jardim-CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$, totalizando o valor de R\$ para a disponibilização de todas as linhas contratadas.

4.2 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal, entregue ao representante do contratado, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços prestados de forma mensal, depois de atestado(s) pelo setor competente.

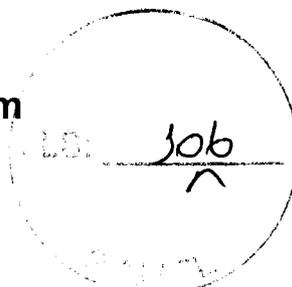
4.2.1 - O Pagamento será efetuado mensalmente, com fatura dos serviços vencendo em data fixa, previamente determinada, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduções de preços.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



umentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O preço/mensalidade dos serviços somente poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, de acordo com índices específicos e pertinentes ao ramo da presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita prestação dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referentes à instalação e ao funcionamento dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

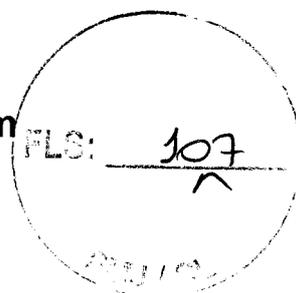
10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na regular disponibilização dos serviços, causando, conseqüentemente prejuízos à Administração Pública, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

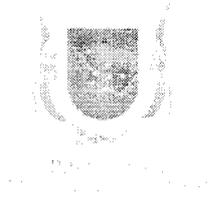
15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

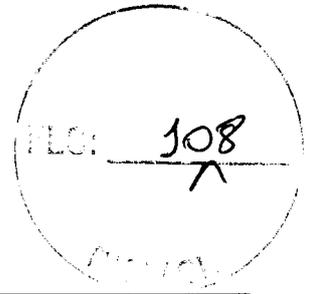
16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Jardim/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim/CE,



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



.....
.....
Ordenador(a) de Despesas
.....

CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF